



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº - 1.271

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º) - Fica aberta na Contadaria Municipal, Crédito Especial no valor de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento de Indenizações, juros de mora, honorários advocatícios e custas processuais.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com o Crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário for.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 30 de Julho de 1.969

Málek Assad - Prefeito Municipal